

pelo interessado mediante a omunicação desta Subprefeitura do Butantã).

6031.2019/0003479-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna
Despacho de Poda
Interessados: Vanderlei Wikianovski
 DESPACHO: (Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio e Adequação de 31(trinta e um) exemplares arbóreos, de diversas espécies(listagem anexa), em área interna particular, sito à Estrada de Santo Amaro, 201, em conformidade com as Leis 10365/87 e 17267/2020. Este Despacho não substitui à Autorização, a qual deverá ser retirada pelo interessado mediante a omunicação desta Subprefeitura do Butantã.)

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1156

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
 ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

6032.2022/0001766-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS 3M LTDA CNPJ 19845936000222 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001761-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa KARINA DE SOUZA SILVA CNPJ 46193998000199 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001760-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa KARINA DE SOUZA SILVA CNPJ 46193998000199 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001762-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa KARINA DE SOUZA SILVA CNPJ 46193998000199 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001771-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ROCHA ASSESSORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 59039909000104 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001770-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ROCHA ASSESSORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 59039909000104 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6032.2022/0001764-0 - ROSEMIRO DA SILVA GUIMARAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6032.2022/0001763-2 - VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA 02604985489 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1156

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
 ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
PORTARIA Nº 017/SUB-CV/2022
PROCESSO SEI Nº 6033.2022/0001470-1

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a PARÓQUIA RAINHA SANTA ISABEL**, CNPJ nº 63.089.825/0059-60 a utilização da Rua Elias Ganann do nº 298 ao nº 408, para realização do evento **“QUERMESSE”**, nos dias **11/06/2022, 18/06/2022 e 25/06/2022**, das 08:00H às 22:00h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veiculos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

6033.2022/0001463-9 - Multas: defesa
Despacho deferido
Interessados: MARIA DOS SANTOS LAUREANO MENEZES TEIXEIRA, CPF 152.574.318-07
 DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico competente, CONVALIDO O DESPACHO 064434299, para fins de cancelamento do auto de multa nº 29-035.2647-3.

II - PUBLIQUE-SE;

III - à CPDU para providências.

PORTARIA 16/SUB-CV/2022

Processo SEI nº 6033.2022/0001684-0

A presente Portaria tem como objeto CONSTITUIR Comissão Permanente de Apuração Preliminar, para apuração de fatos e atos que venham a ser praticados no âmbito desta Subprefeitura.

O Subprefeito da Casa Verde/Cachoeirinha - SUB-CV, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as que lhe foram conferidas pela Lei 13.399/02, e CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Permanente de Apuração Preliminar, conforme orientações da Corregedoria Geral do Município, bem como previsão no Plano do Programa de Integridade e Boas Práticas, para apuração, sempre que necessário, de possíveis irregularidades no serviço público, no âmbito desta Subprefeitura;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

1.1. ALESSANDRO FIRMINO DE CAMPOS, RF 859.465-1;

1.2. ABIGAIL DOS SANTOS MORAES, RF 526.988-1;

1.3. HELENICE ROMANO ROSSI CORREA, RF 528.181-4.

2. A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, pelas infrações capituladas na Lei nº 8.989/79, devendo agir, por provocação do Sr. Sub-prefeito, quando houver necessidade de atuação, nos termos constantes dos artigos 96 a 102 do Decreto 43.233/2003.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/SUB-CV/2022

PROCESSO SEI Nº 6033.2022/0001469-8

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA a ASSOCIAÇÃO BLOCO AZARAÇÃO CASAVERDENSE**, CNPJ Nº 31.445.645/0001-61, a utilização da **PRAÇA JOSÉ TOMASELLI**, situada entre as Ruas João Rudge e Giovanni de Lucca, para realização do evento **“AZARRAIAL”**, nos dias **09/07/2022 à 10/07/2022, das 13:00H às 22:00h, e 16/07/2022 à 17/07/2022, das 13:00H às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;

4. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

5. Vedado o uso de veiculos no passeio e gramado;

6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

14. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

16. Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

17. Compete à Supervisão de Cultura emitir relatório sobre o cumprimento, por parte do solicitante, das obrigações assumidas e dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

18. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 2, 3,10, 14,15, 16 e 17 na decorrência do mesmo;

19. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

6033.2022/0001692-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BODYSTRONG MEDICINA DO EXERCICIO E DO ESPORTE LTDA CNPJ 22588688000105 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6033.2022/0001693-3 - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR

A Coordenação do CADES de Cidade Ademar – Sandra Maria Arruda de Souza, no uso de suas atribuições ,convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 4ª Reunião Ordinária que se realizará por meio remoto, via **Micro soft Teams, no dia 21 de junho de 2022, terça feira, das 19h às 21h, tendo como pauta.**

1 - Limpeza do córrego da Estrada da Servidão.
2 - Confeção e logotipo das camisetas.
3 - Serviços de melhorias nos escadões, trazer pelo menos 2 endereços.

4 - Substituição do Sr. Paulo Roberto de Castro Comis.

5 - Outros.

CONSELHEIROS (AS) CONVOCADOS:

.Ana Cassia Fernandes de Souza

.Bruno Diego de Jesus

.Jaqueline Fernandes Rosetti

.Lorena Rabarchi Graciano

.Marcio Athanazio Joaquim

.Paulo Roberto de Castro Comis

.Silvio Cardoso Fernandes

.Teresinha Alves Cabral Victor

Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referente a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

Subprefeituras

<p>SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ Subprefeito: Edson Brasil da Silva Rua Luís Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA - BUTANTÃ Subprefeita: Joseane Possidonio Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Leonardo Gazillo Silva Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeita: Patricia Penna Saraiva Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro E-MAIL: santouamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Dario José Barreto Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Roberto Bernal Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço E-MAIL:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Ivaldo da Silva Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM Subprefeito: João Paulo Lo Prete Av. Guarapiranga, 1.265 -PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SAPOEMBA Subprefeito: Marlon Sales da Silva Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto Telefone: 2705-1089 E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Danilo Antão Fernandes Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Joel Bomfim da Silva Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeito: Flávio Ricardo Sol Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente E-MAIL: vilaprudentegabinetexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>
<p>SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Adinilson José de Almeida Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	<p>SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Richard Haddad Junior Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>	